

**CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 110/2021**

**NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES  
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES  
LIVRES - ABRACE**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME**  
**ATO REGULATÓRIO: Consulta Pública nº 110/2021**

**OBJETO:** Consulta Pública a respeito da proposta de minuta de Portaria contendo as Diretrizes para a oferta adicional de geração de energia elétrica.

A ABRACE, associação setorial que representa os grandes consumidores industriais de energia, no viés de contribuir com o processo de aperfeiçoamento regulatório e modernização do setor elétrico brasileiro - SEB, apresenta abaixo suas considerações sobre as diretrizes para utilização de **oferta adicional de geração de energia elétrica** visando suprir a carga do sistema.

Primeiramente, parabenizamos este Ministério por promover mais um movimento que visa garantir energia adicional ao Sistema Interligado Nacional – SIN nesse período grave de crise hídrica pelo qual estamos passando.

Dos pontos de contribuição, é fundamental que a operação de oferta e aceite dos montantes de energia e seus preços vinculados seja transparente aos demais agentes e que essas informações sejam avaliadas criticamente no final de cada mês, cada semestre e ao final do ano civil.

É essencial que haja divulgação aos agentes a respeito da real necessidade do sistema, o motivo do aceite das ofertas e o custo final aos consumidores que irão arcar com essa geração adicional. Tal procedimento contribuirá com uma operação mais detalhada no fechamento anual e auxiliará na garantia da informação de que os geradores térmicos de fato realizaram esforços adicionais para contribuir com o armazenamento extra do sistema.

Um cenário que deve ser mitigado é aquele que os consumidores garantem a remuneração extra para essas usinas térmicas e meses depois descobrem que essa energia não foi entregue. Desse modo, caso essa energia não seja entregue, deve ser valorada e devolvida ao consumidor por meio dos Encargos de Serviço do Sistema – ESS. Assim, contribuimos para que sejam realizados relatórios mensais, semestrais e anuais de avaliação do andamento das ofertas adicionais de energia e sua contribuição para o sistema.

Outro ponto que merece atenção é em relação ao eventual deslocamento hidráulico ocasionado pela geração adicional. No sentido de que estamos passando por um momento de crise hídrica, e que é necessário guardar a água nos reservatórios para ser utilizada posteriormente, a Associação entende que nesse momento específico não faz sentido que esse importante produto gere uma indenização aos geradores hidráulicos, a ser paga pelos consumidores.

Os consumidores estão pagando para poupar a água nos reservatórios e utilizá-la depois, por meio dos despachos das térmicas, tanto dentro do mérito quanto fora do mérito, e irão arcar com o despacho adicional aqui citado, assim não faz sentido ainda serem onerados pela parcela que a hidrelétrica não gerou para manter a segurança energética do sistema e a governabilidade da operação.

Novamente felicitamos pelo proposta nessa Consulta Pública, proposta que encaminha ações para garantir nosso atendimento energético. E reiteramos a disposição dos consumidores em também contribuir para garantir a segurança elétrica e energética do sistema. Principalmente por meio de mecanismos simples e de fácil entendimento para aplicação com objetivo de reduzir o risco de falta de potência do sistema ou quaisquer dificuldades para atender a demanda de energia, que podem ser também operacionalizadas nas próximas semanas.

Diante do exposto, contribuimos para que sejam realizados relatórios mensais, semestrais e anuais do andamento e acompanhamento das ofertas adicionais, bem como excluir do regulamento o pagamento devido ao deslocamento hidráulico nesse período de crise. Além de manter os consumidores a disposição para participar voluntariamente e ativamente no fornecimento de potência e energia ao SIN.